LEI Nº 2.932/91

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "DIMAS MARQUES DA SILVA" À RUA 08 DO BAIRRO ARCÁDIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada "Dimas Marques da Silva" a Rua 08 (oito) do Bairro Arcádia.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nele se contem.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DE MARÇO DE 1991.

Prefeitura Municipal Lafaiete

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal